



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 600/GR/UFFS/2023**

**RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL Nº 525/GR/UFFS/2023 DE INGRESSO DE SERVIDORES NA MODALIDADE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Provisório do EDITAL Nº 525/GR/UFFS/2023, de ingresso de servidores na modalidade afastamento para participação em programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* no Plano de Educação Formal da UFFS.

**1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO NA MODALIDADE AFASTAMENTO**

**1.1 Campus Cerro Largo**

**I - BHCap Unidade: 27 horas**

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação Provisória do Requerimento
Jerusa Valquiria Welter	23205.022239/2023-34	Mestrado em Ensino de Ciências	Deferido
Lucas Rodrigues Piovesan	23205.022074/2023-09	Doutorado em Comunicação	Deferido

**1.2 Campus Chapecó**

**I - BHCap Unidade: 78 horas\***

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação Provisória do Requerimento
Michele Batista	23205.022133/2023-31	Mestrado em Educação	Indeferido**

\* Inclusão de horas ao BHCap da Unidade, referente ao retorno de servidores em Afastamento, conforme PORTARIA DE PESSOAL Nº 373/GR/UFFS/2021 e PORTARIA DE PESSOAL Nº 81/GR/UFFS/2023.

\*\* Não atendimento das alíneas "a" e "b" do inciso IV do item 5.3.1 do EDITAL Nº 525/GR/UFFS/2023.

**1.3 Campus Erechim**

**I - BHCap Unidade: 10 horas**

**II - Não houve inscrições.**

**1.4 Campus Laranjeiras do Sul**

**I - BHCap Unidade: 0 hora**

**II - Não houve inscrições.**

**1.5 Campus Passo Fundo**

**I - BHCap Unidade: 01 hora**

**II - Não houve inscrições.**

**1.6 Campus Realeza**

**I - BHCap Unidade: 0 hora**

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação Provisória do Requerimento
Hugo Franciscan	23205.020467/2023-70	Doutorado em Agronomia	Deferido

**1.7 Reitoria**

**I - BHCap Unidade: 137 horas\***

Servidor	Nº Processo	Curso	Situação Provisória do Requerimento
Aline Luiza Brusco Pletsch	23205.021316/2023-39	Doutorado Acadêmico em Administração	Deferido
Fernanda Mara Peretti	23205.022318/2023-45	Doutorado Acadêmico em Administração	Deferido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

\* Inclusão de horas ao BHCap da Unidade, referente ao retorno de servidor em Afastamento, conforme PORTARIA DE PESSOAL Nº 765/GR/UFFRS/2021.

## **2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Os requerimentos deferidos não garantem o Afastamento, que dependerá da disponibilidade de horas do BHCap, do atendimento de todos os requisitos, das demais etapas do EDITAL Nº 525/GR/UFFRS/2023, da classificação dos candidatos, da apresentação de documentação necessária para o ingresso no PLEDUCA, da apresentação da Certidão Negativa de Encargos e da publicação da Portaria concedendo o afastamento.

**2.2** O Comitê do PLEDUCA orienta a todos os servidores relacionados neste Edital de Resultado a acessarem o respectivo processo para ciência da análise efetuada pelo Comitê, pois pode haver observações importantes.

**2.3** Os servidores que tiverem interesse em interpor recurso poderão encaminhar no período de 04 de agosto a 07 de agosto de 2023.

**2.3.1** Os processos indeferidos no Edital de Resultado Provisório serão devolvidos para a fila em que foram abertos, para interposição de recurso caso haja interesse, devendo observar as orientações para esta etapa.

**2.3.2** Os servidores com Situação Provisória do Requerimento “deferido” no Edital de Resultado Provisório e que desejem interpor Recurso, primeiramente devem enviar *e-mail* ao Cople (comite.pleduca@uffrs.edu.br) solicitando a devolução do processo para a fila de abertura deste.

**2.3.2.1** A solicitação de devolução do processo deve ser realizada logo após a publicação do Edital de Resultado Provisório para que o interessado tenha tempo hábil e possa interpor o recurso desejado dentro do prazo previsto no edital.

**2.3.3** O recurso deverá ser solicitado por meio da inclusão do Requerimento Geral e de Recurso (F9782) pelo servidor no processo de Afastamento no SIPAC - Mesa Virtual, motivado e fundamentado com os documentos necessários, assinado pelo requerente que deverá enviar o processo para a fila do Cople, respeitando os prazos estipulados no EDITAL Nº 525/GR/UFFRS/2023.

**2.4** O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com o Afastamento.

**2.5** Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

**2.6** Servidores que se comprometeram a entregar documentação deverão seguir rigorosamente este compromisso.

**2.7** Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada no respectivo processo que trata do Afastamento pelo PLEDUCA, conforme número de processo registrado em cada interessado deste Edital de Resultado.

Chapecó-SC, 3 de agosto de 2023.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor